

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

**Data:** 11 de março de 2022

**Horário:** 8h:30m

**Processo nº:** 2022.0000.601.0202

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta no C.E Frederico Jayme, no município de Rio Verde-Go, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 11 dias do mês de março de 2022, às 8h:30m, na sala da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2022 de 03.02.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ R\$518.599,92(Quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa nove reais e noventa dois centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 22/02/2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 22/02/2022 e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 22/02/2022. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: 1- **EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI** CNPJ: 30.177.339./0001-29 E; 2- **F G CRUZ**, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 3- **CONSTRUTORA ORION LTDA** CNPJ:43.680.089/0001-97; 4- **JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 36.295.728/0001-35 ; 5- **DLC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.990.319/0001-77; 6- **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 08.887.405/0001-03; 7 -**CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI**, CNPJ:20.459.372/0001-98. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: 1- **EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI** CNPJ: 30.177.339./0001-29 E; 2- **F G CRUZ**, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 4- **CONSTRUTORA ORION LTDA** CNPJ:43.680.089/0001-97;5- **JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 36.295.728/0001-35; 6- **CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI**, CNPJ:20.459.372/0001-98 estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Já as empresas 1- **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ:08.998.405/0001-03; 2- **DLC CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 18.990.319/0001-77 ficaram **HABILITADAS COM**



**RESSALVAS**, pôr na documentação de habilitação não apresentarem a Declaração de Vistoria, mas lembrando que a mesma poderá ser apresentada na documentação da proposta, se a empresa não apresentar no envelope de Proposta estas estarão INABILITADAS, conforme item 6.2 e seus subitens. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

*Vitor Rodrigo*  
*Bento, Lúcia de C.O. Macedo, Ana Paula Martins de*  
*Almeida, José Euzébio da Silva, Geziel Bicheira Sousa*